

(十九)得對機票、搬運行李、預支薪俸和喪葬津貼申請作出決定；

(二十)准許宿舍分配，尤其是現行法律規定屬於澳門特別行政區物業之房屋；

(二十一)准許退還保證金以及銀行擔保取替存款或以現金開具之保證金，如適用法例有所規定者；

(二十二)准許政府車輛及電單車之燃油年限額撥款、報銷及以公開拍賣形式出售，以及准許將失去效用之耐用品銷毀；

(二十三)確認財政局公開競投之判給卷宗；

(二十四)根據刊登於一九八五年十二月十四日《政府公報》第五十期之二月六日第255/85號批示第六款規定，為澳門特別行政區接受私人贈與之土地；

(二十五)就應由財政局訂立公開競投合同，以澳門特別行政區名義簽署一切公文書；

(二十六)許可根據在財政局存檔之文件簽發證明書，但法律另有規定者除外；

(二十七)批准不超過澳門幣貳仟伍百圓之交際費。

二、局長如認為有利於部門運作，得透過獲經濟財政司司長認可並在《澳門特別行政區公報》刊登之批示，將有關權限轉授予領導和主管人員。

三、對於現轉授之權限，本人對轉授書範圍內所作出之行為保留收回權、監察權及廢止權。

四、財政局局長在一九九九年十二月二十日至本批示刊登日期間，在現轉授之權限範圍內所作之行為，予以追認。

二零零零年五月十五日

經濟財政司司長 譚伯源

#### 第 50/2000 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第七條及第12/2000號行政命令第五款的規定，作出本批示。

一、本人轉授權限予統計暨普查局代局長陸潔嫻女士以便從事下列工作：

19) Decidir quanto aos pedidos de passagens, transporte de bagagem, adiantamentos de vencimentos e subsídios de funeral, tendo presentes as disposições legais aplicáveis a cada caso;

20) Autorizar a atribuição de alojamento, nomeadamente em moradias da propriedade da Região Administrativa Especial de Macau, nos termos da lei em vigor;

21) Autorizar a restituição de cauções e a substituição, por garantia bancária, dos depósitos ou da prestação de caução em dinheiro, quando prevista na legislação aplicável;

22) Autorizar a dotação do contingente anual de combustível das viaturas e motociclos da Administração, bem como abates à carga e ulterior venda em hasta pública ou destruição de bens duradouros, considerados inservíveis;

23) Homologar os autos de adjudicação dos concursos realizados na DSF;

24) Aceitar, para a Região Administrativa Especial de Macau, as doações de parcelas de terrenos feitas por particulares, conforme previsto no n.º 6 do Despacho n.º 255/85, de 6 de Dezembro, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 50/85, de 14 de Dezembro;

25) Outorgar, em representação da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os instrumentos públicos relativos a contratos que devam ser lavrados na DSF;

26) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados na DSF, com exclusão dos excepcionados por lei;

27) Autorizar despesas de representação até ao montante de 2 500 patacas.

2. Por despacho a publicar no *Boletim Oficial*, homologado pelo Secretário para a Economia e Finanças, o director dos Serviços de Finanças poderá subdelegar no pessoal com funções de direcção e chefia as competências que forem julgadas adequadas ao bom funcionamento dos Serviços.

3. A presente delegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação, superintendência e revogação dos actos praticados ao abrigo da mesma.

4. São ratificados todos os actos praticados pelo director dos Serviços de Finanças, no âmbito das competências ora subdelegadas entre o dia 20 de Dezembro de 1999 e a data da publicação do presente despacho.

15 de Maio de 2000.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

#### Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 50/2000

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, e do n.º 5 da Ordem Executiva n.º 12/2000, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

1. Subdelego na directora, substituta, dos Serviços de Estatística e Censos, dra. Lok Kit Sim, a competência para a prática dos seguintes actos:

- (一) 簽署任用書；
- (二) 授予職權並接受名譽承諾；
- (三) 根據現行法規，批准年假之累積，以及給予特別假期和短期無薪假；
- (四) 經法律前提之審查後，批准續任以及臨時委任和具有試用性質的定期委任轉為確定委任；
- (五) 批准人員職程內之職階轉換；
- (六) 根據法規，批准免職及解除合同；
- (七) 代表澳門特區政府簽訂所有編制外及散位的合同；
- (八) 簽署統計暨普查局人員服務時間之計算與結算書；
- (九) 批准以超時或輪班制度按法律訂定之限度提供服務；
- (十) 批准公務員與服務人員及其家屬到屬於特區衛生局的健康檢查委員會接受檢查；
- (十一) 批准公務員與服務人員參與在澳門特別行政區舉辦的會議、研討會、座談會、講座及其他同類活動；
- (十二) 根據法規的規定，決定有權收取日津貼的公務員及服務人員出外公幹，但以收取一日津貼為限；
- (十三) 批准與澳門特別行政區的承諾之確保或合同之執行無關的文件之返還；
- (十四) 批准購買人員、物品與設備、不動產與車輛之保險；
- (十五) 批准與統計暨普查局有關金額最高達澳門幣五萬元的緊急工程之執行和載於本特區總預算內開支表一章中的資產之取得；倘獲豁免訂立書面合同，該金額的數值減半，以及載於該章內金額最高達澳門幣一萬五千元的勞務之取得；
- (十六) 除前項所指的開支外，還批准局內運作每月所必須和固定的負擔帶來的支出，如設施的不動產租賃和動產租賃、水電費用、清潔服務的支付、樓宇共同管理費或其他同樣性質的開支；
- (十七) 批准澳門特別行政區的常規和定期製作的統計資料的發佈；
- 1) Assinar os diplomas de provimento;
- 2) Conferir posse e receber a prestação de compromisso de honra;
- 3) Autorizar a acumulação de férias, bem como conceder licença especial e licenças de curta duração, nos termos da legislação em vigor;
- 4) Autorizar a recondução e converter em definitivas as nomeações provisórias e as comissões de serviço de carácter probatório, verificados os pressupostos legais;
- 5) Autorizar a transição de escalão nas carreiras de pessoal;
- 6) Conceder a exoneração e rescisão de contratos nos termos legais;
- 7) Outorgar, em representação da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os contratos além do quadro e de assalariamento;
- 8) Assinar os diplomas de contagem e de liquidação do tempo de serviço do pessoal da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos;
- 9) Autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinárias ou por turnos, até ao limite previsto na lei;
- 10) Autorizar a apresentação de funcionários e agentes e seus familiares às Juntas Médicas a funcionar no âmbito dos Serviços de Saúde da Região Administrativa Especial de Macau;
- 11) Autorizar a participação de funcionários e agentes em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados na Região Administrativa Especial de Macau;
- 12) Determinar deslocações de funcionários e agentes, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo por um dia, nos termos legais;
- 13) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contrato com a Região Administrativa Especial de Macau;
- 14) Autorizar o seguro pessoal, material e equipamento, imóveis e viaturas;
- 15) Autorizar a realização de obras urgentes e aquisição de bens inscritos no capítulo da tabela de despesa do Orçamento Geral da Região Administrativa Especial de Macau, relativo à Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, até ao montante de 50 000 patacas, sendo o valor indicado reduzido a metade quando seja dispensada a celebração de contrato escrito, bem como a aquisição de serviços inscrita no mesmo capítulo, até ao montante de 15 000 patacas;
- 16) Autorizar ainda, para além das despesas referidas na alínea anterior, as despesas decorrentes de encargos mensais certos, necessários ao funcionamento dos Serviços, como sejam as de arrendamento de instalações e aluguer de bens móveis, pagamento de electricidade e água, serviços de limpeza, despesas de condomínio ou outras da mesma natureza;
- 17) Autorizar a divulgação dos dados estatísticos de produção regular e periódica relativos à Região Administrativa Especial de Macau;

(十八)以澳門特區政府的名義，簽訂所有關於應該在統計暨普查局內訂定，且獲上級批准的競投之前的合同的公文書；

(十九)批准簽發存檔於統計暨普查局的文件之證明書，但法規特別訂定豁免的除外；

(二十)批准金額最高達澳門幣二千五百元的招待費。

二、透過經濟財政司司長認可後公佈於《澳門特別行政區公報》的批示，代局長可以將其認為對部門運作有利的權限轉授予領導與主管人員。

三、本權限之轉授不影響權力的收回及監管。

四、在前數款規定的所有行為及已由統計暨普查局代局長在一九九九年十二月二十日至本批示公佈之日期之間執行的行為均視為獲追認。

二零零零年五月十五日

經濟財政司司長 譚伯源

### 第 51/2000 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第七條及第12/2000號行政命令第五款的規定，作出本批示。

一、轉授權限予博彩監察暨協調局局長雪萬龍學士從事下列工作：

(一)簽署任用書；

(二)授予職權並接受名譽承諾；

(三)根據現行法規，准許特別假期及短期無薪假，以及尤其因工作需要就年假之累積作出決定；

(四)准許具備法定前提者續任及由定期委任及臨時委任轉為確定委任；

(五)准許在編制內及編制以外之人員職程內之職階轉換；

(六)依法准許免職及解除合同；

(七)以澳門特別行政區名義簽訂所有編制外合同及散位合同；

18) Outorgar, em nome do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os instrumentos públicos relativos a contratos que devam ser lavrados na Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, e que sejam precedidos de concurso superiormente autorizado;

19) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados na Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, com exclusão dos excepcionados por lei;

20) Autorizar despesas de representação até ao montante de 2 500 patacas.

2. Por despacho a publicar no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, homologado pelo Secretário para a Economia e Finanças, a directora, substituta, poderá subdelegar no pessoal com funções de direcção e chefia as competências que forem julgadas adequadas ao bom funcionamento dos Serviços.

3. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

4. Dão-se por ratificados todos os actos previstos nos números anteriores e que tenham sido praticados pela directora, substituta, dos Serviços de Estatística e Censos entre 20 de Dezembro de 1999 e a data da publicação do presente despacho.

15 de Maio de 2000.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

### Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 51/2000

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, e do n.º 5 da Ordem Executiva n.º 12/2000, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

1. É subdelegada no director da Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, licenciado Manuel Joaquim das Neves, a competência para a prática dos seguintes actos:

1) Assinar os diplomas de provimento;

2) Conferir posse e receber a prestação de compromisso de honra;

3) Conceder licença especial e licença de curta duração, nos termos da legislação em vigor, e decidir sobre a acumulação de férias, nomeadamente por conveniência de serviço;

4) Autorizar a recondução e converter em definitivas as nomeações provisórias e as comissões de serviço de carácter probatório, verificados os pressupostos legais;

5) Autorizar a transição de escalão nas carreiras de pessoal do quadro e fora do quadro;

6) Conceder a exoneração e rescisão de contratos, nos termos legais;

7) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os contratos além do quadro e de assalariamento;